



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SGD: 2023/26819/005193

PORTARIA ATI Nº 67/2023/GABPRES/ATI, DE 12/07/2023.

○ **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI**, nomeado pelo Ato nº 339-NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.272, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interno de Governança Pública da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins - CIGP-ATI, que tem como objetivo garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança - CGOV.

Art. 2º São competências do CIGP-ATI, sem prejuízo de outras normas complementares:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto 6.395/2022;

II - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Comitê de Gestão (CG) da ATI;

III - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

- a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;
- b) as soluções para melhoria do desempenho institucional;
- c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;
- d) as práticas e princípios de conduta e padrões éticos;
- e) a aderência às normas e padrões de integridade;



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SGD: 2023/26819/005193

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo;

V - implementar mecanismos de monitoramento e comunicação;

VI - promover, com a coordenação institucional da Controladoria-Geral do Estado, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

Art. 3º O CIGP-ATI será composto pelos seguintes agentes públicos:

I - Vice-Presidência Executiva, na qualidade de coordenador;

II - Diretoria de Administração e Finanças;

III - Diretoria de Gestão de Projetos, Processos e Inovação;

IV - Diretoria de Sistemas de Informação;

V - Diretoria de Infraestrutura;

VI - Diretoria de Treinamento e Implantação de Sistemas;

VII - Diretoria de Gestão de Contratos;

VIII - Diretoria de Suporte e Serviços;

IX- Gerência de Segurança;

X- Gerência de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação;

XI- Assessoria Jurídica.

§1º Poderão participar das reuniões do Comitê pessoas convidadas, a fim de subsidiarem tecnicamente a discussão e a execução das atividades.

§2º A Coordenação do Comitê escolherá um membro para exercer a função da Secretaria-Executiva.

Art. 4º O CIGP-ATI deverá produzir e compartilhar, a qualquer tempo, informações técnicas e gerenciais sobre estruturas, sistemas, fluxos e processos de governança, integridade, gestão de riscos e controle na instituição, subsidiando o Comitê de Gestão da ATI na tomada de decisão estratégica.

Art. 5º O CIGP-ATI será vinculado diretamente à Presidência da ATI.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SGD: 2023/26819/005193

Art. 6º A Presidência da ATI fornecerá todos os recursos necessários para assegurar a estrutura, independência, autoridade, eficiência e eficácia do CIGP-ATI, especialmente a disponibilização de recursos financeiros, materiais e humanos necessários à sua gestão.

Art. 7º Caberá à Assessoria de Comunicação promover ampla divulgação dos produtos resultantes da atuação do CIGP-ATI, como metodologias, normativos, procedimentos e ações de sensibilização e formação.

Art. 8º As regras de funcionamento do CIGP-ATI serão objeto de regulamento posterior, a ser elaborado pelos membros do Comitê.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 49/2023/GABPRES/ATI, de 19 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6.334, de 23 de maio de 2023.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

[Assinatura Eletrônica]

ALIRIO FELIX MARTINS BARROS

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação